



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 083414331

Ref.: Ofício SGP-12 nº 274/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento SUBTARIFAZERO nº 18/2023, de autoria do Vereador Sidney Cruz, aprovado pela Subcomissão da Tarifa Zero, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), a respeito da solicitação de arquivo em formato de planilha editável, atendendo ao pleito, na forma que especifica.

Dentre os elementos ofertados pela SMT, a pasta esclarece que "[...] não há um valor de subsídio específico para os passageiros do transporte intermunicipal que utilizam também o sistema municipal. O subsídio do sistema municipal consiste no valor financeiro necessário para que não haja déficit na "Conta Sistema", o conjunto de contas bancárias específicas destinadas exclusivamente à gestão financeira do Serviço de Transporte Público de Passageiros. Na "Conta Sistema" são depositados os recursos de receitas tarifárias e receitas extra-tarifárias. A receita tarifária é advinda principalmente da venda de créditos eletrônicos. Também são depositados na Conta Sistema outras pequenas receitas extra-tarifárias, que não ultrapassam 2% da totalidade dos recursos".

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 25/05/2023, às 18:15.

fls. 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083414331** e o código CRC **76E42F85**.

Matéria DOCREC 333/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=456978>.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Superintendência de Receita e Remuneração

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-020

Telefone: (11) 3396-7886

PROCESSO 6010.2023/0001123-7

Despacho interno SPTRANS/DG/SRR Nº 082852169

São Paulo, 11 de maio de 2023

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Subcomissão da Tarifa Zero/Vereador Sidney Cruz (Via SMT/SETRAM)

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 274/2023 - Requerimento SUBTARIFAZERO nº 18/2023. Solicitação de arquivo em formato de planilha, editável, ou em outro formato, com as informações constantes do requerimento.

DP/GAB

Em atenção ao solicitado no requerimento SUBTARIFAZERO nº 18/2023 (082487670), encaminhamos nossos esclarecimentos quanto ao custo e subsídio para o Município de São Paulo, relacionado aos passageiros do transporte intermunicipal, dos últimos 06 meses.

Primeiramente, esclarecemos que não há um valor de subsídio específico para os passageiros do transporte intermunicipal que utilizam também o sistema municipal. O subsídio do sistema municipal consiste no valor financeiro necessário para que não haja déficit na "Conta Sistema", o conjunto de contas bancárias específicas destinadas exclusivamente à gestão financeira do Serviço de Transporte Público de Passageiros.

Na "Conta Sistema" são depositados os recursos de receitas tarifárias e receitas extra-tarifárias. A receita tarifária é advinda principalmente da venda de créditos eletrônicos. Também são depositados na Conta Sistema outras pequenas receitas extra-tarifárias, que não ultrapassam 2% da totalidade dos recursos. Tais recursos são utilizados para pagar os custos de remuneração dos operadores, despesas de comercialização, gerenciamento, fiscalização e planejamento operacional (Lei Municipal nº 13.241/01, Artigo 27, §2). No entanto, como a tarifa do usuário deve ser módica, e não reflete o custo efetivo do serviço, surge a necessidade do subsídio financeiro para que todas as despesas sejam pagas. O subsídio permite que gratuidades e descontos sejam concedidos, mas não é calculado especificamente uma parcela para os passageiros integrados com o sistema de transporte intermunicipal.

Atualmente a integração tarifária entre os ônibus municipais e os ônibus metropolitanos ocorre apenas em três locais: Terminal Sacomã, Terminal Grajaú e Terminal São Mateus.

No caso dos Terminais Grajaú e Sacomã, foi firmado um Convênio de Integração Tarifária que estabeleceu as regras para a realização da integração entre os ônibus municipais e intermunicipais e partilha da receita através do encontro de contas entre as gestoras do município e estado. Nesses terminais, os usuários portadores do Bilhete Único e do Bilhete Metropolitano, ao desembarcarem, deverão se dirigir aos aparelhos transferidores de direito de integração – TDI, apresentar os dois cartões eletrônicos para que seja conferido o direito de integração. Segue tabela doc (083029723) contendo as

quantidades de passageiros transportados (total de embarques) que realizaram a integração, bem como fls. 4 o valor mensal do encontro de contas da partilha da receita.

No caso do Terminal São Mateus, a integração ocorre internamente, ou seja, os ônibus municipais e intermunicipais desembarcam seus passageiros na área interna do Terminal. Os passageiros que desembarcarem das linhas intermunicipais podem integrar com os ônibus municipais sem acréscimo tarifário, embarcando nos ônibus municipais pela porta traseira, sem passar pela catraca. Os passageiros que desembarcarem das linhas municipais podem integrar com os ônibus intermunicipais mediante a cobrança de uma complementação tarifária. Portanto, não é possível quantificar o volume de passageiros que realizam a integração tarifária internamente.

Os passageiros que acessam o referido terminal através dos validadores/catracas localizadas nas entradas do terminal podem utilizar tanto os ônibus municipais quanto os metropolitanos. Conforme previsto no Convênio de Integração, os valores da respectiva receita tarifária são rateados entre as conveniadas de acordo com as regras previstas no citado convênio. Na tabela doc (083029723), seguem as informações de passageiros equivalentes, bem como o valor mensal do encontro de contas da partilha da receita.

Cabe ressaltar que existe integração tarifária entre os ônibus municipais e o sistema metro-ferroviário (Metrô/CPTM/Via Quatro/Via Mobilidade). No caso do Metrô/Via Quatro/Via Mobilidade as linhas de operação estão localizadas dentro do município de São Paulo, ou seja não há integração intermunicipal. No caso da CPTM, algumas estações estão localizadas dentro do município de São Paulo e outras em municípios da Região Metropolitana, porém, não é possível identificar quais são os passageiros que desembarcam nas estações localizadas dentro do município de São Paulo e nas estações localizadas na Região Metropolitana.



Marcelo Correia
Analista de Gestão Sênior
Em 11/05/2023, às 12:11.



Hanna Lobo Leite Bhering Silveira
Gerente de Unidade
Em 11/05/2023, às 15:58.



Andréa Compri
Superintendente
Em 11/05/2023, às 15:59.



George William Gidali
Diretor(a)
Em 12/05/2023, às 15:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082852169** e o código CRC **BB5C132B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001123-7

Informação SMT/AJ Nº 083305822

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Subcomissão da Tarifa Zero - Vereador Sidney Cruz

Assunto: Requerimento SUBTARIFAZERO nº 18/2023. Solicitação de arquivo em formato de planilha, editável, ou em outro formato, com as informações constantes do requerimento.

SMT/SETRAM,

Sr. Secretário Executivo.

Trata-se de requerimento proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostado ao doc. nº 082487669, por meio do qual o senhor Vereador Sidney Cruz solicita arquivo em formato de planilha, editável, ou na configuração que melhor lhe aprouver, com as seguintes informações: qual o custo / subsídio para o Município de São Paulo, relacionado ao transporte intermunicipal de passageiros, dos últimos 06 meses, e qual o número de usuários do transporte intermunicipal para o mesmo período citado, detalhando ainda as diversas fórmulas de cálculos, receitas e outras intercorrências cabíveis.

Instada a se manifestar a SPTRANS prestou os devidos esclarecimentos quanto ao custo e subsídio para o Município de São Paulo, relacionado aos passageiros do transporte intermunicipal, dos últimos 06 meses ao doc. 082852169, juntando tabela em formato excel ao doc. 083029723.

Encaminhamos o presente, sugerindo o encaminhamento acolhendo as informações exaradas, submetendo o presente à análise de V. Exa.

Atenciosamente.

Lorena França de Paula

Assessor Jurídico - SMT/AJ

OAB/SP nº 385.444

Ricardo Ferrari Nogueira

Procurador do Município - SMT/AJ

OAB/SP nº 175.805



Ricardo Ferrari Nogueira
Procurador(a) do Município
Em 17/05/2023, às 16:20.



Lorena França de Paula
Assessor(a)
Em 17/05/2023, às 16:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083305822** e o código CRC **C153EB02**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001123-7

Encaminhamento SMT/AJ Nº 083306246

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Subcomissão da Tarifa Zero - Vereador Sidney Cruz

Assunto: Requerimento SUBTARIFAZERO nº 18/2023. Solicitação de arquivo em formato de planilha, editável, ou em outro formato, com as informações constantes do requerimento.

PREF/CASA CIVIL/ATL,

Sra. Chefe de Gabinete.

Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Sptrans e Assessoria Jurídica desta pasta, os quais acolho, restituo o presente para prosseguimento.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM



Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 17/05/2023, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083306246** e o código CRC **C4EC65FC**.

INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA COM A EMTU

TERMINAL SACOMÃ

Período	Passageiros EMTU-SPTans	Passageiro SPTrans- EMTU	Total Passageiros BU-Integrados	Encontro de Contas da Receita Tarifária Saldo a favor da EMTU (Em R\$)
out/22	5.101	6.314	11.415	2.668,60
nov/22	4.902	6.205	11.107	2.866,60
dez/22	3.839	5.036	8.875	2.633,40
jan/23	4.098	5.110	9.208	2.226,40
fev/23	3.876	4.886	8.762	2.222,00
mar/23	4.928	5.963	10.891	2.277,00
Total	26.744	33.514	60.258	14.894,00

TERMINAL GRAJAÚ

Período	Passageiros EMTU-SPTans	Passageiro SPTrans- EMTU	Total Passageiros BU-Integrados	Encontro de Contas da Receita Tarifária Saldo a favor da SPTrans (Em R\$)
out/22	3.630	3.217	6.847	2.414,94
nov/22	3.248	2.970	6.218	1.979,56
dez/22	3.073	2.736	5.809	2.019,38
jan/23	3.022	2.664	5.686	2.038,52
fev/23	2.858	2.740	5.598	1.491,16
mar/23	3.638	3.281	6.919	2.307,58
Total	19.469	17.608	37.077	12.251,14

TERMINAL SÃO MATEUS

Período	Passageiros Equivalentes SPTrans	Passageiros Equivalentes EMTU	Total de Passageiros Equivalentes	Encontro de Contas da Receita Tarifária Saldo a favor da EMTU (Em R\$)
out/22	214.799	44.808	259.607	190.132,05
nov/22	212.176	47.133	259.309	179.607,27
dez/22	208.095	47.317	255.412	172.624,97
jan/23	191.570	41.800	233.370	118.007,53
fev/23	185.152	42.198	227.349	109.170,84
mar/23	215.969	53.194	269.163	114.673,57
Total	1.227.760	276.449	1.504.209	884.216,23